



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO NO PERFEITO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 05/93

EMENTA: Modifica o art. 4º do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 1º - Fica a partir desta data o artigo 4º da Lei 01/91 com a seguinte: Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe será composto de 16 (dezesesseis) membros, de forma paritária entre prestadores de serviços e usuários, apresentando a seguinte redação:

Usuários:

- | | | |
|---|---------|--------|
| 1) Pastoral da Saúde..... | 01..... | membro |
| 2) Federação das Associações de Moradores.. | 01..... | membro |
| 3) Clube de Mães..... | 01..... | membro |
| 4) Associações não Filiadas..... | 01..... | membro |
| 5) Sindicatos..... | 01..... | membro |
| 6) Movimento de Mulheres..... | 01..... | membro |
| 7) Conselho de Moradores Locais..... | 01..... | membro |
| 8) Creche Comunitária..... | 01..... | membro |

Prestadores de Serviços de Saúde

- | | | |
|--|---------|---------|
| 9) Secretaria de Saúde..... | 01..... | membro |
| 10) Secretaria de Educação..... | 01..... | membro |
| 11) Faculdade de Odontologia de PE. FOP..... | 01..... | membro |
| 12) Câmara dos Vereadores..... | 01..... | membro |
| 13) Serviços Particulares Conveniados com SUS02..... | 02..... | membros |
| 14) Trabalhadores de Saúde..... | 02..... | membros |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de abril de 1993

DEMÓSTENES MEIRA
PRESIDENTE